CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

Ata da terceira reunião ordinária da Câmara Municipal de Lavras, do primeiro período da Sessão Legislativa do ano de 2016.

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de 2016, às 20h00min, reuniram-se no Plenário "Orlando Haddad" para a terceira reunião ordinária, da Câmara Municipal de Lavras, do primeiro período da Sessão Legislativa do ano de 2016, os seguintes Vereadores: **Cléber José Pevidor da Silva (Presidente), Alisson Magno Mattioli (Vice-Presidente), Evandro Castanheira Lacerda (Primeiro Secretário), Elias Freire Filho (Primeiro Tesoureiro), Anderson Marques, Antônio Marcos Possato, Daniel Costa, Edmar Bento de Souza, Francisco Carlos de Jesus, João Paulo Felizardo, José Bento da Silva, José Delfino de Carvalho, José Henrique Rodrigues, José Marcio Rocha Faria, Leandro Lazzarini Moretti, Luciano Fernandes de Melo e Sebastião dos Santos Vieira**. Havendo número regimental, o Presidente, sob a proteção de Deus e em nome da população de Lavras, declarou aberta a Sessão. O Vereador Edmar Bento de Souza conduziu a oração inicial. O Vereador Secretário comunicou ao Presidente a inexistência de correspondências a serem lidas em Plenário. O Presidente submeteu à apreciação do Plenário as Atas das seguintes reuniões: 2ª reunião extraordinária, do primeiro período, realizada em 03 de fevereiro de 2016; 3ª reunião extraordinária, do primeiro período, realizada em 03 de fevereiro de 2016; e, 2ª reunião ordinária, do primeiro período, realizada em 04 de fevereiro de 2016. Todavia, o Vereador Luciano Fernandes de Melo requereu à Presidência, após anuência plenária, a protelação da votação das Atas supracitadas até o final desta sessão, uma vez que o Parlamentar objetiva concluir a leitura das redações em voga. Registra-se que tal requerimento foi aprovado unanimemente pelos Parlamentares. Entraram com proposituras os Vereadores Evandro Castanheira Lacerda, Sebastião dos Santos Vieira, João Paulo Felizardo, Antônio Marcos Possato, Anderson Marques, Elias Freire Filho, Edmar Bento de Souza, Daniel Costa, José Delfino de Carvalho e Luciano Fernandes de Melo. Ressalva-se que o Presidente acrescentou aos requerimentos de autoria do Vereador Edmar Bento de Souza: solicitação, submetida à apreciação plenária, para convidar o Gerente da Empresa Tirolessa LTDA – Autotrans, para fazer-se presente em sessão ordinária da Casa e prestar esclarecimentos referentes aos serviços prestados pela empresa à sociedade civil lavrense. O Presidente colocou as proposituras em votação, sendo todas aprovadas com voto contrário do Vereador José Marcio Rocha Faria a 14 (quatorze) ofícios de cumprimentos: do Vereador Evandro Castanheira Lacerda (01 – Ofício de Cumprimentos ao Gerente Distrital da Copasa, Sr. José Marcílio Dias Carvalho; 02 – Ofício de Cumprimentos ao Delegado, Dr. Isaías Confort); do Vereador João Paulo Felizardo (01 – Ofício de Cumprimentos à Sra. Carolina Cramer Silveira Coelho; 02 – Ofício de Cumprimentos à Santa Casa de Misericórdia de Lavras, em

especial à Sra. Eliane Avellar, Gerente de Enfermagem, e a Sra. Tatiane Oliveira, Enfermeira de Qualidade); do Vereador Sebastião dos Santos Vieira (01 – Ofício de Cumprimentos ao Dr. Négis Rodarte; 02 – Ofício à Secretaria de Obras agradecendo pela ligação das ruas Otávio Alves de Souza com Agripino Augusto de Andrade e pela operação tapa buracos naquela região; 03 – Ofício ao Sr. José Maria de Miranda, agradecendo pela ligação das ruas Otávio Alves de Souza com Agripino Augusto de Andrade e pela operação tapa buracos naquela região; 04 – Ofício ao Superintendente de Trânsito, João Batista Soares da Silva, agradecendo pela ligação das ruas Otávio Alves de Souza com Agripino Augusto de Andrade e pela operação tapa buracos naquela região; 05 – Ofício de cumprimentos ao Dr. João Marcos de Oliveira e esposa); e do Vereador Luciano Fernandes de Melo (01 – Ofício de cumprimentos à J. Júnior Multimarcas; 02 – Ofício de cumprimentos à Conferência dos Vicentinos Nossa Senhora do Perpétuo Socorro 03 – Ofício de cumprimentos à Loja Piti e Tico; 04 – Ofício de cumprimentos ao Bob's Restaurantes Fast Food; 05 – Ofício de cumprimentos ao Dr. Davi Olímpio de Carvalho). Por concessão do Presidente, o Vereador Anderson Marques usufruiu da palavra e requereu, após anuência plenária, autorização para convidar o Médico Psiquiatra, Dr. Marco Túlio, para que, desfrutando da tribuna em sessão ordinária, possa explanar aos Parlamentares sobre a possibilidade de arguirem a (re)abertura de um hospital psiquiátrico em Lavras. Registra-se que o Presidente submeteu tal requerimento à apreciação plenária, sendo aprovado por unanimidade pelos Parlamentares. O Presidente concedeu início à comunicação da Mesa Diretora. Os Vereadores Alisson Magno Mattioli, Evandro Castanheira Lacerda e, o próprio Presidente, fizeram jus tal concessão. Registra-se que os Vereadores Antônio Marcos Possato e José Delfino de Carvalho, por concessão de apartes pelo Vice-Presidente, desfrutaram da palavra e discursaram sobre assuntos pertinentes à comunicação da Mesa Diretora. Registra-se, também, que os Vereadores Antônio Marcos Possato e Sebastião dos Santos Vieira, por concessão de apartes pelo Vereador Primeiro Secretário, desfrutaram da palavra e discursaram sobre assuntos pertinentes à comunicação da Mesa Diretora. Destacam-se na fala do Presidente: 01 - Solicitação de autorização de concessão de diárias, de autoria do Vereador Antônio Marcos Possato, para viagem à Belo Horizonte, a realizar-se nos dias 17 e 18 do mês em curso, visando participação em reuniões no gabinete do Deputado Estadual Fábio Cherem, no DNIT e na Comissão de Transportes da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Verbalmente, o Vereador Leandro Lazzarini Moretti também requereu autorização de concessão de diárias, visando acompanhar o Vereador Antônio Marcos Possato nas reuniões supracitadas, acrescidas de compromissos agendados na Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. 02 - Solicitação de autorização de concessão de diárias, de autoria do Vereador Alisson Magno Mattioli, extensiva ao seu Assessor Parlamentar, Sr. Reinaldo José

Pereira, para viagem à Belo Horizonte, a realizar-se nos dias 18 e 19 do mês em curso, visando participação em reuniões no gabinete do Deputado Estadual Domingos Sávio e na Secretaria Estadual do Meio Ambiente. 03 - Solicitação de autorização de concessão de diárias, de autoria do Vereador João Paulo Felizardo, para viagem a Belo Horizonte, a realizar-se no dia 19 do mês em curso, visando acompanhamento dos técnicos da 4ª Superintendência Regional de Ensino em reunião com a Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, no intuito de concluir a programação para o lançamento do SESEC em Lavras. 04 - Solicitação de autorização de concessão de diárias, de autoria da Assessora Jurídica da Casa, Dra. Rafaela Aparecida Fonseca, para viagem a Belo Horizonte, a realizar-se no dia 19 do mês em curso, visando interposição de recurso no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), em processo judicial da Câmara Municipal de Lavras (MS 00144-0004273.47.2016.8.13.0382). Registra-se que o Presidente consultou o Plenário quanto aos requerimentos anteriormente elencados e todos foram aprovados por unanimidade pelos Parlamentares. Por concessão do Presidente, o Vereador Anderson Marques discursou sobre as viagens dos Parlamentares a serviço do Município. O Presidente requereu aos Pares, por meio das Comissões Permanentes, especial atenção às Proposituras que aguardam pareceres às suas matérias, devendo os Parlamentares atentarem-se aos prazos e às Emendas juntadas as matérias. Por concessão do Presidente, o Vereador João Paulo Felizardo convocou os Parlamentares, membros da Comissão de Orçamento e Finanças, para se reunirem amanhã, dia 16 de fevereiro de 2016, às 15h00min, visando exararem pareceres às Proposituras em tramitação e ao Parecer Prévio do TCEMG, referente à prestação de contas do Chefe do Executivo – Exercício 2013. Por concessão de apartes do Vereador João Paulo Felizardo, os Vereadores Antônio Marcos Possato e Luciano Fernandes de Melo usufruíram da palavra. Registra-se que o Vereador Luciano Fernandes de Melo comunicou à Presidência que o Vereador Primeiro Tesoureiro, Elias Freire Filho, por via telefônica, requereu ao Nobre que informasse aos Pares que, por viagem a serviço do Município de Lavras, o Parlamentar far-se-á presente a esta sessão com notável atraso. Projetos aguardando parecer: 01 - Projeto de Lei do Legislativo nº 052/2015 (Vereador Antônio Marcos Possato) que **“Altera a Lei nº 3514/09 que dispõe sobre a instalação de sistemas de aquecimento de água por energia solar nas edificações do Município de Lavras e contém outras disposições”**; 02 - Projeto de Lei do Legislativo nº 084/2015 (Vereador Anderson Marques) que **“Denomina Rua Josué Carvalho Pádua logradouro público que menciona”**; 03 - Projeto de Lei do Legislativo nº 085/2015 (Vereador Luciano Fernandes de Melo) que **“Denomina Rua Sérgio Alexandre Emrich Peixoto logradouro público que menciona** 04 - Projeto de Lei do Legislativo nº 086/2015 (Vereador Luciano Fernandes de Melo) que **“Denomina Rua Maria Augusta Mariana Lima logradouro público que menciona”**; 05 - Projeto de Lei do Legislativo nº 087/2015 (Vereador Luciano Fernandes de Melo) que **“Denomina**

Rua Sérgio Wagner Alvarenga de Oliveira logradouro público que menciona"; 06 - Projeto de Lei do Legislativo nº 005/2016 (Vereador João Paulo Felizardo) que **"Declara a música e os eventos Gospel como manifestação cultural e dá outras providências"** 07 - Projeto de Lei do Legislativo nº 004/2016 (Vereador João Paulo Felizardo) que **"Dispõe sobre parcerias para uso de praças públicas para atividades culturais e dá outras providências"**. Projetos aguardando parecer na Emenda: 01 - Projeto de Lei nº 040/2015 (Chefe do Executivo) que **"Institui a Planta Genérica de Valores e Métodos de Avaliação da Propriedade Imobiliária, para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-Vivos para o exercício de 2016, e dá outras providências"**; 02 - Projeto de Lei nº 006/2015 (Chefe do Executivo) que **"Estabelece vedações à nomeação de servidores para o exercício de cargos comissionados, funções de confiança, funções gratificadas, cargos políticos não eletivos e contratação temporária no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional dos Poderes Executivo e Legislativo no Município de Lavras-MG e dá outras providências"**; 03 - Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2015 (Vereadores José Henrique Rodrigues, José Marcio Rocha Faria, Antônio Marcos Possato, Francisco Carlos de Jesus, José Bento da Silva e Leandro Lazzarini Moretti) que **"Dá nova redação ao artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Lavras"**. Parecer prévio do TCEMG aguardando parecer da Comissão de Orçamento e Finanças: 01 – Prestação de Contas do Chefe do Executivo – Exercício 2013. Ordem do dia: Vetos aguardando votação: 01 - Veto Integral ao Projeto de Lei do Legislativo nº 035/2015 (Vereador Edmar Bento de Souza) que **"Dispõe sobre Panfletagem Inteligente – Cidade Limpa, que versa sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais da cidade de Lavras emitirem propagandas com algum tipo de promoção para o consumidor e dá outras providências"**; 02 - Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 016/2015 (Chefe do Executivo) que **"Altera a Lei Complementar nº 156, de 22 de setembro de 2008, que dispõe sobre o Zoneamento e regulamenta o Uso e a Ocupação do Solo Urbano do Município de Lavras e dá outras providências"**; 03 - Veto à Emenda ao Projeto de Lei nº 038/2015 (Chefe do Executivo, com emenda do Vereador Cléber José Pevidor da Silva) que **"Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"**; 04 - Veto Integral ao Projeto de Lei do Legislativo nº 082/2015 (Vereador Francisco Carlos de Jesus) que **"Dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação de contas do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Lavras"**. O Presidente submeteu os Vetos do Executivo à apreciação plenária; todavia, os Vereadores Antônio Marcos Possato e Luciano Fernandes de Melo, visando aguardar a presença do Vereador Elias Freire Filho nesta sessão ordinária, requereram a inversão da ordem dos trabalhos até a chegada do Parlamentar. Uma vez que os Vetos tem prioridade na ordem de votação, o Presidente consultou o Plenário e, por

unanimidade, os Vereadores aprovaram o requerimento proposto pelos Pares. Isto posto, o Presidente iniciou a apreciação dos Projetos em 1ª discussão e votação. Assim segue: 01 - Projeto de Lei do Legislativo nº 056/2015 (Vereador Luciano Fernandes de Melo) que **"Dispõe sobre a proibição de que postos de combustíveis abasteçam combustível nos veículos após ser acionada a trava de segurança da bomba de abastecimento e dá outras providências"**. O Vereador Proponente requereu à Presidência, após anuência plenária, o sobrestamento da Propositura. Registra-se que o Presidente submeteu tal requerimento à apreciação plenária, sendo aprovado, unanimemente, pelos Parlamentares. 02 - Projeto de Lei do Legislativo nº 075/2015 (Vereador Antônio Marcos Possato) que **"Denomina de Rua Terezinha de Castro Teixeira"**. O Vereador Proponente requereu à Presidência, após anuência plenária, o sobrestamento da Propositura, uma vez que os familiares da homenageada no logradouro público não se fazem presentes nesta sessão ordinária. Registra-se que o Presidente submeteu tal requerimento à apreciação plenária, sendo aprovado, unanimemente, pelos Parlamentares. 03 - Projeto de Lei do Legislativo nº 077/2015 (Vereador Antônio Marcos Possato) que **"Denomina de Rua Esmeralda Menicucci Nogueira"**. O Vereador Proponente requereu à Presidência, após anuência plenária, o sobrestamento da Propositura, uma vez que os familiares da homenageada no logradouro público não se fazem presentes nesta sessão ordinária. Registra-se que o Presidente submeteu tal requerimento à apreciação plenária, sendo aprovado, unanimemente, pelos Parlamentares. 04 - Projeto de Lei do Legislativo nº 074/2015 (Vereador Elias Freire Filho) que **"Determina a implantação de exames de vista e de audição"**. O Vereador Leandro Lazzarini Moretti requereu à Presidência a protelação da apreciação da Propositura em voga, no intuito de aguardar a chegada do Vereador Elias Freire Filho, Autor do Projeto. Registra-se que o Presidente acatou tal requerimento. 05 - Projeto de Lei do Legislativo nº 043/2015 (Mesa Diretora) que **"Revoga a Lei Municipal nº 3.976/13 que dispõe sobre a proibição de propaganda eleitoral por meio de sonorização móvel, cavaletes e pinturas em muros e dá outras providências"**. O Vereador José Delfino de Carvalho pediu vista ao Projeto. 06 - Projeto de Lei do Legislativo nº 016/2015 (Vereadores Antônio Marcos Possato, Anderson Marques, Alisson Magno Mattioli, José Marcio Rocha Faria e João Paulo Felizardo) que **"Dispõe sobre o repasse do reajuste do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do Município de Lavras"**. Atendendo ao pedido do Vereador Antônio Marcos Possato, o Vereador Secretário fez a leitura do ofício encaminhado pelo Sr. Júlio Pereira Marques, pela Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, versando sobre o impacto financeiro a ser causado pela matéria em epígrafe, caso aprovada, sancionada e vigente. Registra-se que, conforme informação prestada pelo Sr. Júlio Pereira Marques, pela Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e

Gestão, o impacto financeiro e orçamentário será de: A) R$214.298,62 (duzentos e quatorze mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos) por mês, totalizando R$2.571.583,89 (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos) ao ano, se propiciar toda a categoria de professores o reajuste de acordo com o percentual do piso nacional divulgado pelo Governo Federal, através do Ministério da Educação e Cultura; B) R$104.906,06 (cento e quatro mil, novecentos e seis reais e seis centavos) por mês e R$1.258.872,69 (um bilhão, duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos) ao ano, se propiciar toda a categoria de professores o reajuste de acordo com o percentual do FUNDEB. Feita tal leitura, os Vereadores Antônio Marcos Possato, Alisson Magno Mattioli, Leandro Lazzarini Moretti, José Marcio Rocha Faria, Luciano Fernandes de Melo, Anderson Marques, Francisco Carlos de Jesus, Evandro Castanheira Lacerda, Sebastião dos Santos Vieira, Edmar Bento de Souza, José Delfino de Carvalho, João Paulo Felizardo, José Henrique Rodrigues e Daniel Costa discursaram sobre a matéria da Propositura em voga. Ressalta-se que o Vereador José Marcio Rocha Faria, em seu discurso, explicou aos Pares a modificação proposta por sua Emenda ao Projeto. Findo profícuo debate, o Vereador Secretário fez a leitura da Emenda Modificativa, de autoria do Vereador José Marcio Rocha Faria, juntada à Propositura em epígrafe. Por conseguinte, o Presidente submeteu tal Emenda à apreciação plenária, sendo aprovada por unanimidade pelos Parlamentares. Seguidamente, o Vereador Secretário fez a leitura do Projeto. Os Vereadores Leandro Lazzarini Moretti e Antônio Marcos Possato requereram votação nominal à Propositura, obtendo aquiescência do Presidente. Isto posto, o Presidente colocou o Projeto em 1ª votação nominal, sendo aprovado por unanimidade pelos Parlamentares e encaminhado à 2ª votação na próxima sessão ordinária da Casa. 08 - Projeto de Lei do Legislativo nº 083/2015 (Vereador Luciano Fernandes de Melo) que **“Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural de Capoeira Corpo e Movimento”**. O Vereador Anderson Marques requereu regime simplificado ao Projeto, obtendo aprovação unânime do Plenário para sua solicitação. O Vereador secretário fez a leitura do Projeto e de seu ofício de encaminhamento. O Vereador Autor usufruiu da palavra em defesa de sua Propositura e, ao congratular a Associação em destaque, a fez representando os demais Parlamentares. Por conseguinte, o Presidente colocou o Projeto em votação única, sendo aprovado por unanimidade pelos Parlamentares, encaminhado à redação final e sanção do Executivo. Devido à chegada do Vereador Elias Freire Filho, o Presidente submeteu à apreciação plenária o Projeto de Lei do Legislativo nº 074/2015 (Vereador Elias Freire Filho) que **“Determina a implantação de exames de vista e de audição”**. Todavia, o Vereador Autor requereu à Presidência, após anuência plenária, o sobrestamento da Propositura até a próxima sessão ordinária da Casa. Registra-se que os Parlamentares aprovaram unanimemente tal

solicitação. Com autorização plenária, o Presidente retomou a apreciação das Atas das seguintes reuniões: 2ª reunião extraordinária, do primeiro período, realizada em 03 de fevereiro de 2016; 3ª reunião extraordinária, do primeiro período, realizada em 03 de fevereiro de 2016; e, 2ª reunião ordinária, do primeiro período, realizada em 04 de fevereiro de 2016, submetendo-as em votação. Registra-se que todas as Atas supracitadas foram aprovadas por unanimidade pelos Parlamentares. O Vereador Antônio Marcos Possato, evocando questão de ordem, requereu à Comissão de Orçamento e Finanças, a apreciação do Projeto de Lei do Legislativo nº 052/2015 (Vereador Marcos Possato) que **"Altera a Lei nº 3514/09 que dispõe sobre a instalação de sistemas de aquecimento de água por energia solar nas edificações do Município de Lavras e contém outras disposições"**, uma vez que tal Propositura está em tramitação desde o ano legislativo de 2015. Respondendo-o e considerando a nova composição da Comissão Permanente em voga, o Presidente o informou que a Comissão dará prioridade à apreciação do Projeto requisitado juntamente às Emendas que aguardam os devidos pareceres. O Presidente concedeu início à apreciação dos vetos dispostos na ordem do dia, haja vista a chegada do Vereador Elias Freire Filho. Assim segue: 01 - Veto Integral ao Projeto de Lei do Legislativo nº 035/2015 (Vereador Edmar Bento de Souza) que **"Dispõe sobre Panfletagem Inteligente – Cidade Limpa, que versa sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais da cidade de Lavras emitirem propagandas com algum tipo de promoção para o consumidor e dá outras providências"**. O Vereador Edmar Bento de Souza requereu à Presidência, após anuência plenária, o sobrestamento da apreciação do veto em voga até a próxima sessão ordinária da Casa, alegando reunião agendada com a Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo para discussão do veto em destaque. Registra-se que tal solicitação foi aprovada unanimemente pelos Parlamentares. 02 - Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 016/2015 (Chefe do Executivo) que **"Altera a Lei Complementar nº 156, de 22 de setembro de 2008, que dispõe sobre o Zoneamento e regulamenta o Uso e a Ocupação do Solo Urbano do Município de Lavras e dá outras providências"**. O Vereador Secretário fez a leitura da justificativa do primeiro veto prolatado pelo Chefe do Executivo, Sr. Silas Costa Pereira, ao parágrafo único do artigo 37, constante no artigo 2º do Projeto em epígrafe. Por concessão do Presidente, o Vereador Antônio Marcos Possato usufruiu da palavra em defesa da Emenda de sua autoria, juntada ao Projeto, então vetada pelo Chefe do Executivo. Sucederam-lhe a fala, debatendo a motivação do veto em epígrafe, os Vereadores José Marcio Rocha Faria, Luciano Fernandes de Melo, Alisson Magno Mattioli e Evandro Castanheira Lacerda. Por conseguinte, o Vereador Secretário fez a leitura da justificativa do segundo veto prolatado pelo Chefe do Executivo, Sr. Silas Costa Pereira, ao artigo 5º do Projeto em epígrafe. Por concessão do Presidente, o Vereador Antônio Marcos Possato usufruiu da palavra em defesa da Emenda de sua autoria, então vetada pelo Chefe do

Executivo. Devido ao veto parcial prolatado pelo Chefe do Executivo, compreendendo incisos de dois artigos da Propositura em epígrafe, os Parlamentares manifestaram dúvida quanto à apreciação e votação do mesmo. Mediante o exposto, o Vereador Leandro Lazzarini Moretti, fez a leitura do artigo 232, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras, que reza sobre o veto e questionou a matéria disciplinada. Todavia, o Presidente o informou que o artigo supracitado disciplina a participação opinativa do Chefe do Executivo no processo legislativo, podendo vetar Proposituras integral e/ou parcialmente; entretanto, a votação de tal veto não pode ser fracionada pelo Plenário. Retomada a discussão do veto, o Vereador José Henrique Rodrigues expôs seu posicionamento. O Presidente colocou o veto em votação nominal, sendo derrubado com voto contrário do Vereador José Marcio Rocha Faria. Registra-se que os Vereadores Anderson Marques, Edmar Bento de Souza, Leandro Lazzarini Moretti e Evandro Castanheira Lacerda justificaram seus votos ao veto. 03 - Veto à Emenda ao Projeto de Lei nº 038/2015 (Chefe do Executivo, com emenda do Vereador Cléber José Pevidor da Silva) que **"Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"**. Devido ao fato do veto em epígrafe referendar a Emenda de autoria do Vereador Cléber José Pevidor da Silva, Presidente desta Colenda Câmara, o Vice-Presidente assumiu a condução dos trabalhos de apreciação e votação do mesmo. O Vereador Secretário fez a leitura das razões e contrarrazões do veto prolatado pelo Chefe do Executivo, Sr. Silas Costa Pereira. O Vereador Cléber José Pevidor da Silva usufruiu da palavra em defesa de sua Emenda, explicando-a aos Pares. Em delongado debate, os Vereadores José Bento da Silva, João Paulo Felizardo, Antônio Marcos Possato, Leandro Lazarini Moretti, Sebastião dos Santos Vieira, Anderson Marques, José Henrique Rodrigues, Luciano Fernandes de Melo, Elias Freire Filho e Evandro Castanheira Lacerda explanaram sobre o veto em apreciação plenária. O Vice-Presidente colocou o veto em votação nominal, sendo derrubado por unanimidade pelos Parlamentares. 04 - Veto Integral ao Projeto de Lei do Legislativo nº 082/2015 (Vereador Francisco Carlos de Jesus) que **"Dispõe sobre a obrigatoriedade da prestação de contas do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Lavras"**. O Vereador Secretário fez a leitura das razões do veto prolatado pelo Chefe do Executivo, Sr. Silas Costa Pereira, e do parecer exarado pela Assessora Jurídica desta Egrégia Casa, Dra. Rafaela Aparecida Fonseca, ao analisar tal veto. O Vereador José Marcio Rocha Faria requereu à Presidência, após anuência plenária, a prorrogação dos trabalhos até que todos os Projetos e Vetos dispostos na ordem do dia sejam apreciados. Oportunamente, o Vereador Luciano Fernandes de Melo complementou tal requerimento, estendendo-o até a terceira parte desta sessão. Registra-se que o Presidente submeteu tais solicitações à apreciação plenária, obtendo aprovação unânime dos Parlamentares. Retomada a discussão do veto supracitado, o Vereador Francisco Carlos de Jesus usufruiu da palavra em defesa de

sua Propositura, vetada integralmente pelo Chefe do Executivo. Em profícuo debate, os Vereadores Evandro Castanheira Lacerda, João Paulo Felizardo, Leandro Lazzarini Moretti, Anderson Marques, Elias Freire Filho, José Delfino Carvalho, Alisson Magno Mattioli, José Henrique Rodrigues, Luciano Fernandes de Melo, Edmar Bento de Souza, Antônio Marcos Possato, José Delfino de Carvalho e Sebastião dos Santos Vieira explanaram sobre o veto em apreciação plenária. O Presidente colocou o veto em votação nominal, sendo derrubado por unanimidade pelos Parlamentares. Atendendo à solicitação do Vereador Anderson Marques, registram-se nesta Ata, *ipsis litteris,* seus seguintes dizeres: *"O Vereador José Henrique levantou na última reunião, que foi repassado um dinheiro indevido para nossas contas, eu gostaria de deixar bem claro e que constasse em Ata, que eu fiz o depósito hoje... fiz não, eu pedi ao meu filho Otávio para fazer... na agência 03646, conta 44404/9, que é uma conta da Prefeitura que consta o dinheiro público. Então, eu gostaria que constasse em Ata que eu fiz a devolução deste dinheiro que se encontrava indevido na minha conta. Isso, eu me sinto como indevido; agora, se caso depois não vier, que não seja, eu já fiz e eu gostaria de passar para a servidora Silvânia, para que entregasse amanhã pra mim, por gentileza, na Contabilidade, que eu também tenho uma cópia minha e que isso constasse em Ata... e eu guardo o meu comprovante de depósito também. Muito obrigado!".* Atendendo à solicitação do Vereador Luciano Fernandes de Melo, registra-se nesta Ata, *ipsis litteris,* os seus seguintes dizeres: *"Senhor Presidente, eu também queria que constasse em Ata que no dia 18/12/2015, eu fiz, também, uma devolução a respeito do levantamento do Vereador José Henrique. Eu pedi, eu solicitei ao Sr. Almir Alves Rodrigues, que fizesse o cálculo desse valor indevido que veio para as contas dos Vereadores. Então, eu quero que conste em Ata que no dia 18/12/2015 foi devolvido R$946,66 (novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Então, eu também quero que conste em Ata esse valor que foi devolvido para os cofres do Município".* O Vereador Anderson Marques, retomando a palavra, complementou seu discurso com os seguintes dizeres: *"Eu gostaria de falar também que meu valor foi R$960,95 (novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), chegando quase R$1.000,00 (mil reais)".* Atendendo à solicitação do Vereador Alisson Magno Mattioli, registra-se nesta Ata os seus seguintes dizeres: *"Eu fiz questão de depositar na conta 44404, o valor de R$960,00 (novecentos e sessenta reais), e eu passo a servidora Silvânia para que entregue na Contabilidade, a quem é de direito, para que fique certo".* Por concessão do Presidente, o Vereador José Henrique Rodrigues usufruiu da palavra e pediu pra constar em Ata a sua explanação. Assim segue, *ipsis litteris: "Complementando, eu só queria deixar bem claro para os colegas Vereadores que vocês pensem sobre o assunto aí... Já é um assunto de conhecimento público, né? Então, eu acho que houve um erro e a prova maior desse erro nós temos agora no mês de janeiro, né? Vocês já devem ter recebido, eu não recebi ainda o mês de janeiro*

porque eu sempre recebo só quando os funcionários da Prefeitura que ganham valor que eu ganho recebem. Então, eu não recebi ainda e não olhei o meu pagamento lá, não fui pegar o meu cheque. Mas quem recebeu deve ter percebido que não houve aumento de dezembro para janeiro, como aconteceu nos dois últimos anos. Então, a prova disso é essa cautela que houve agora e porque a gente não estava errado quando levantou a questão. Eu tive algumas dúvidas, mas depois que foi levantada essa questão numa reunião a tarde, aqui, fora dos microfones, aí eu tive mais convicção do que eu deveria fazer. Então, eu acredito que todos os Vereadores tem bom senso e acho que vão fazer essa devolução até para evitar que a própria mídia aí, leve isso ao Ministério Público porque realmente houve um pagamento indevido, porque não havia uma lei sido votada ainda, então, por exemplo, esse ano, nós já estamos em fevereiro, caso a Câmara aqui, a Mesa Diretora, ela que pode fazer um Projeto de reajuste pela inflação do ano anterior. Caso a Câmara, a Mesa Diretora faça esse Projeto, e na lei ela coloque assim que o aumento ou a reposição, como se diz, ela é retroativa à 1º de janeiro, aí sim, aí a Contabilidade pagaria o mês de fevereiro mais o valor de janeiro, retroativo. Mas não foi o que aconteceu nos dois últimos anos. Foi o mês de janeiro, a gente estava de recesso, então não houve reunião e foi pago um reajuste que não havia sido votado, foi votado só no final do mês de fevereiro. Então, com essa, deixa bem claro pra nós que é um valor que a gente não deveria ter recebido e, então, acho que, como cidadão, eu falo para os colegas Vereadores, que eu acho que cada cidadão que está nos assistindo, ele vai fazer questão que esse dinheiro seja devolvido pra municipalidade. Aquele que não quiser devolver, que depois seja questionado judicialmente aí, por quem é de direito, dado que qualquer cidadão tem o direito de questionar isso. Mas, eu acho de bom senso porque o contador lá da Câmara já fez o cálculo, não é um valor tão alto assim, em torno de, inferior a R$1.000,00 (mil reais), mas eu peço que conste em Ata, né, essa explicação, e cada Vereador faça aí a sua análise, de deve ou não devolver. Muito obrigado!". Considerando as falas acima transcritas, o Presidente usufruiu da palavra e prestou esclarecimento público à sociedade civil lavrenses, uma vez que os Vereadores, ao expressarem 'devolução', podem fazer com que os cidadãos entendam como apropriação indevida e ilegal de dinheiro público por parte dos Parlamentares, e, conforme o Presidente, é uma inverdade. O fato levantado pelo Vereador José Henrique Rodrigues foi uma questão de cautela, uma vez que no dia 23/02/2015 foi aprovada a Resolução que materializou a revisão dos subsídios dos Vereadores e vencimentos dos Servidores, de acordo com a inflação dos últimos 12 (doze) meses, à época com índice de 6,23%, determinada pela Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso X, com periodicidade anual. Assim, o Contador apresenta, todo início de ano, o índice inflacionário, segundo o INPC, e a Câmara edita Propositura de Resolução, submetida à apreciação e aprovação plenária, costumeiramente apresentada em fevereiro mas retroativa à janeiro, por ser este um

mês de recesso parlamentar. Todavia, após a aprovação de tal Resolução, com pagamentos referentes à janeiro já realizados, foi que o Vereador José Henrique Rodrigues questionou seu feitio com o índice de 6,23%. Assim, o Presidente, surpreendido ao tomar ciência de tal pagamento, bem como o Primeiro Tesoureiro à época, Vereador Luciano Fernandes de Melo, questionou o Assessor Contábil desta Colenda Câmara, Sr. Almir Alves Rodrigues, sobre o fato. Respondendo-o, o citado Assessor, em 03/03/2015, por escrito, assumiu a efetivação do pagamento com o índice de 6,23% em janeiro, feito anterior à aprovação da resolução e sem o conhecimento da Presidência e Primeira Tesouraria, como costumeiramente se realizou. Desse modo, conforme o Presidente, não houve má-fé nem malícia de nenhum Vereador ou Servidor, haja vista a devolução, caso tenha que ser feita, englobará todos os Servidores, e não somente os Vereadores. O Presidente ainda destacou a conduta ética desta Colenda Casa de Leis, elucidada pelas prestações de contas referentes a todas as diárias de viagens arguidas pelos Parlamentares e seus assessores, sem repasse de verbas de Gabinetes e sem dispêndio de recursos públicos. Ressalta-se, também, que o Presidente informou aos Pares que no presente ano (2016), por cautela, o Assessor Contábil foi orientado a não majorar nenhum pagamento enquanto não houver resolução que assim o determine, diferentemente da praxe até então realizada. O Vereador Luciano Fernandes de Melo, por ocupar a Primeira Tesouraria à época, usufruiu da palavra reforçando que nenhum Vereador ou Servidor agiu de má-fé ou objetivou o enriquecimento ilícito à custa do erário. Por concessão do Presidente, os Vereadores Anderson Marques e José Henrique Rodrigues se manifestaram sobre a explanação da Presidência. Atendendo à solicitação do Vereador João Paulo Felizardo, registra-se nesta Ata, *ipsis litteris,* a fala proferida pelo Nobre: *"Eu gostaria de informar à população, a Câmara de Vereadores, que conste em Ata, que o gabinete deste Vereador e este Vereador, está sendo informado, oficialmente, hoje, no dia 15 (quinze), deste provável erro contábil da Câmara Municipal de Lavras. Diante desta situação, irei, amanhã, acionar o meu jurídico para que ele me dê um parecer se eu devo fazer ou não esta devolução. De fato, se for da maneira correta, este Vereador prezará sempre pelo correto e fará o depósito e em próxima sessão apresentará o comprovante. Mas, deixo bem claro, a notificação oficial está sendo recebida hoje, no dia 15 (quinze), que estou tomando conhecimento deste provável erro".* O Vereador Edmar Bento de Souza, usufruindo da palavra, afirmou que fará a devolução do valor recebido indevidamente e requereu à Presidência que nomeie novo suplente para representar esta Egrégia Câmara perante o CODEMA, uma vez que o Nobre, que é membro titular, e o Vereador José Henrique Rodrigues, que é suplente, não conseguem comparecer a todas as reuniões do Conselho. Respondendo-o, o Presidente afirmou que fará tal nomeação na próxima sessão ordinária da Casa. O Vereador Alisson Magno Mattioli, oralmente, requereu à Comissão de Ética e Decoro

Parlamentar, a averiguação da disponibilização à mídia local, por IP desconhecido, de fotos utilizadas para a confecção das carteirinhas de identificação dos Nobres desta Colenda Casa, cuja publicação, atrelada a redações inverídicas, atinge a moralidade dos Parlamentares compromissados com a atividade legislativa. Entretanto, O Vereador Anderson Marques orientou o Nobre a fundamentar tal denúncia e fazê-la, por escrito e motivada, à Comissão competente para averiguação. O Presidente consultou o Plenário quanto à concessão da Terceira Parte. Registra-se que, unanimemente, os Parlamentares dispensaram a realização da Terceira Parte. O Vereador Secretário fez a chamada dos Vereadores presentes ao término da sessão. Registra-se a presença de todos os Parlamentares. O Vereador Elias Freire Filho conduziu a oração final. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente, sob a proteção de Deus e em nome da população lavrense, encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, que após aprovada pelo Plenário, será assinada por todos os Vereadores.

_____	_____
Cléber José Pevidor da Silva	Alisson Magno Mattioli
(Presidente)	*(Vice-Presidente)*
_____	_____
Evandro Castanheira Lacerda	Elias Freire Filho
(Primeiro Secretário)	*(Primeiro Tesoureiro)*
_____	_____
Anderson Marques	Antônio Marcos Possato
_____	_____
Daniel Costa	Edmar Bento de Souza
_____	_____
Francisco Carlos de Jesus	João Paulo Felizardo
_____	_____
José Bento da Silva	José Delfino de Carvalho

_____	_____
José Henrique Rodrigues	José Marcio Rocha Faria
_____	_____
Leandro Lazzarini Moretti	Luciano Fernandes de Melo

Sebastião dos Santos Vieira